P 22774/2017

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
PROJETO DE LEI N.º 12.188
(Wagner Tadeu Ligabó)

Amplia prazo para realização de serviços de recuperação estrutural.

No art. 4º, *caput*:

onde se lê: *"90 (noventa) dias"*,

LEIA-SE: *"180 (cento e oitenta) dias."*

Justificativa

Esta emenda objetiva oferecer um prazo maior ao responsável pela edificação, pois pode ocorrer demora dos órgãos técnicos para a liberação da reforma, sendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias um tempo razoável para a finalização dos serviços de recuperação estrutural das sacadas e marquises.

Sala das Sessões, 04/04/2017

WAGNER TADEU LIGABÓ
"Dr. Ligabó"

\scpo-ns